



EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a letra i, CLÁUSULA QUARTA, TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2017, de 07 de novembro de 2017, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Atenção Psicossocial, e em Área Multiprofissional da Saúde em Urgência/Trauma e, cujo projeto foi aprovado através da Portaria Conjunta nº 01, de 14 de janeiro de 2015, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

1.2 O curso de Residência em Residência em Área Profissional da Saúde em Enfermagem Obstétrica e Atenção Psicossocial, e em Área Multiprofissional da Saúde em Urgência/Trauma constitui-se de modalidade de formação pós-graduada “especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço”, distribuídas em carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, com período de duração de dois anos.

1.3 Após a conclusão do curso, o residente deverá ter pelo menos 85% de presença nas atividades teóricas/teórico-práticas e 100% nas atividades práticas, e realizar apresentação individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com comprovação de protocolo de envio à publicação, para obter o certificado de especialista.

1.4 Durante o curso, o residente terá direito a receber bolsa trabalho mensal do Ministério da Saúde, que está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

1.5 O valor da bolsa trabalho referida no item 1.6 deste edital será de acordo com o estabelecido pelos Ministérios da Educação e da Saúde, que atualmente é de R\$ 3.330,43 (Três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

1.6 Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco-regional são os seguintes:

- Unidades de Saúde conveniadas;
- Hospital Regional de Vilhena- HRV;
- Rede de Atenção a Saúde do Município.



1.7 Demais informações sobre o Programa ou Processo Seletivo podem ser obtidas na Gerência de Ensino e Pesquisa, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Rony de Castro, Bairro Jardim América, Paço Municipal, Vilhena-RO ou pelos telefones: (069) 3321-4338 e 3322-4070 (Ramal 232).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

CURSO	GRADUAÇÃO AUTORIZADA	VAGAS POR GRADUAÇÃO
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	<ul style="list-style-type: none">• ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">• 06 – (SEIS VAGAS)
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• ENFERMAGEM• PSICOLOGIA• SERVIÇO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• 01 – (UMA VAGA)• 04 – (QUATRO VAGAS)• 01 – (UMA VAGA)
URGENCIA/TRAUMA	<ul style="list-style-type: none">• ENFERMAGEM• FARMÁCIA• FISIOTERAPIA• PSICOLOGIA• SERVIÇO SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">• 03 – (TRÊS VAGAS)• 03 – (TRÊS VAGAS)• 02 – (DUAS VAGAS)• 02 – (DUAS VAGAS)• 02 – (DUAS VAGAS)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde para o Período Letivo de 2018 serão efetuadas por e-mail, no endereço residenciavilhena@gmail.com, no período de 03.01.2018 a 08.02.2018, onde deve ser encaminhado digitalizado a ficha de inscrição devidamente preenchida, o currículo com os documentos comprobatórios dos pontos a serem validados e demais documentos, devendo aguardar a confirmação do recebimento por parte da Secretaria.

3.1.1 A responsabilidade pelos dados preenchidos bem como dos certificados comprobatórios é do candidato;

3.1.2. Os documentos e certificados originais ou cópias autenticadas devem ser apresentados no dia da prova escrita;

3.1.3. Em caso de não apresentação dos documentos e certificados no dia da prova escrita, o candidato será excluído do Processo Seletivo;

3.1.4. Em caso de fraude na apresentação dos comprovantes e documentos originais ou de cópias autenticadas ou dos dados preenchidos no currículo, e se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será informado sobre o fato;



3.1.5. A taxa de inscrição deverá ser paga na Caixa Econômica Federal, Agência 1825, Operação 006, Conta Corrente 00678-2 - Operação Inscrição em Seleção de Residência, no valor de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos graduados no curso correlacionado, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (modelo padrão Anexo I deste edital, disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>, podendo ser solicitada pelo e-mail residenciavilhena@gmail.com)
- II. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 28.02.2018.
- III. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- IV. Currículo resumido (modelo padrão Anexo II deste edital, disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>, podendo ser solicitada pelo e-mail residenciavilhena@gmail.com), ao qual deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- V. Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber.
- VI. Comprovante bancário de pagamento da Inscrição.

3.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pelo seu registro na Gerência de Ensino e Pesquisa. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias em 2 (duas) vias para autenticação no ato de matrícula: Duas fotos 3 x 4 recentes com nome completo no verso; Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certidão de Nascimento ou Casamento; Comprovante de Residência; Número do PIS/PASEP; Número de Inscrição no INSS; Registro Profissional no Conselho Regional da Profissão Específica, Certificado de Reservista ou equivalente (candidatos do sexo masculino); Carteira de Vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (dT), Hepatite B e Tríplice Viral; Comprovante de Abertura de Conta Salário em Instituição Bancária



e, os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa e ter o diploma de Graduação revalidado pelo MEC.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7.1 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Escrita: A prova terá 40 (quarenta) questões sendo: 05 (cinco) de Inglês, 05 (cinco) sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, 10 (dez) sobre Conhecimentos Gerais em Saúde Pública e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos da Área, com duração de 3 (três) horas e será realizada nas dependências do SENAC – VILHENA, Av. Sabino Bezerra de Queiróz 3661 – Jardim América- Vilhena-RO. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital

4.2.2 Prova de Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

OBS: Nenhum dos critérios descritos acima tem caráter eliminatório: a seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Prova Escrita: A prova terá 40 (quarenta) questões sendo: 05 (cinco) de Inglês, 05 (cinco) sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, 10 (dez) sobre Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) sobre Conhecimentos Específicos da Área.

5.1.2 Prova de Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no currículo serão a formação, a produção científica e a experiência profissional comprovadas. No anexo V do presente Edital consta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Escrita: Peso 7
- Prova de Avaliação de Currículo: Peso 3

6.2 Após a realização da **Prova Escrita** e da **Prova de Avaliação de Currículo**, será divulgada a primeira classificação dos candidatos pela ordem decrescente do somatório das notas das duas provas.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.



6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na Prova de Avaliação de Currículo;
- III. Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03.01.2018 a 08.02.2018	Período de inscrições	00h00 de 03.01.2018 às 23h59m de 08.02.2018
09.02.2018	Divulgação da Homologação das inscrições	12h00
10.02.2018 a 12.02.2018	Recurso acerca da homologação das inscrições	00h00 de 10.02.2018 às 23h59m de 12.02.2018
14.02.2018	Divulgação da Homologação Final das inscrições	12h00
18.02.2018	Realização da Avaliação Escrita	08h30m
18.02.2018	Divulgação do Gabarito	12h00
20.02.2018	Divulgação do resultado do processo seletivo	18h00
21.02.2018	Prazo para recursos	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
22.02.2018	Divulgação do resultado final	18h00
23.02.2018 a 26.02.2018	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo*	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 * sábado e domingo (08h00 às 12h00)
01.03.2018	Início do ano letivo	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria Municipal de Saúde, à Av. Rony de Castro Pereira s/n, Paço Municipal; Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, Vilhena-RO, nos horários previstos no item 7.1, e posteriormente publicados no DOV - Diário Oficial de Vilhena disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>.

7.3 Não configura responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde perda de prazos em virtude de problemas técnicos quanto a publicações, considerando que é responsabilidade do



candidato verificar a divulgação dos resultados de todas as etapas afixada na Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos à Gerência de Ensino e Pesquisa nos prazos previstos no item 7.1 e deverão obrigatoriamente ser apresentados e protocolados nas dependências da GEP, localizada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira sito a Av. Sabino Bezerra de Queiroz, em 2 (duas) vias de igual teor.

8.2 Os requerimentos de reconsideração e de recurso dirigidos à Gerência de Ensino e Pesquisa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal (através de Procuração com Firma Reconhecida), no endereço indicado neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Gerência de Ensino e Pesquisa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

9.4 Todos comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Rony de Castro Pereira s/n, Paço Municipal; Bairro Jardim América, CEP 76.980-000, Vilhena-RO, e posteriormente publicados no DOV - Diário Oficial de Vilhena disponível na página eletrônica <http://www.vilhena.ro.gov.br/>.

9.5 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica.

9.6 O Candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência. O candidato que chegar após o fechamento das portas será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



9.7 Não será permitida, durante a realização da prova a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, proibido o porte e utilização de celular, mesmo que desligados, de aparelhos eletrônicos ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, e o porte de armas. Constatada a infração à esses termos, fica automaticamente eliminado o candidato infrator.

9.8 Os candidatos deverão permanecer obrigatoriamente na sala durante no mínimo 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

9.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde.

Vilhena (RO), 29 de dezembro de 2017.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretario Municipal de Saúde Vilhena-RO



ANEXO I (Ficha de Inscrição)

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

À Gerência de Ensino e Pesquisa da SMS de Vilhena.

Eu, _____, venho solicitar minha inscrição, para concorrer a uma vaga de residente no Programa de Residência em _____ da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena-RO. Seguem abaixo os dados pessoais necessários à inscrição:

Nome: _____

Pai : _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: ____ CR: _____ Estado: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefones: residencial: (____) _____-____ Celular: (____) _____-____

Email: _____

DECLARO que todas as informações prestadas para a inscrição e o processo seletivo são verídicas e que me submeto às normas estabelecidas por esse edital, bem como as normas internas do Programa de Residência.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: Esta ficha deve ser acompanhada de todos os documentos constantes do item 3.3 para que a inscrição possa ser homologada.



ANEXO II (Modelo de Currículo Resumido)

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

Identificação:

Nome:

Pai :

Mãe:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Conselho Regional de Classe:

Endereço:

Endereço residencial completo:

Endereço comercial completo:

Telefones:

Email:

Dados curriculares para pontuação:

Relacionar todos os dados referentes à análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Deverão ser relacionados e apresentados apenas os comprovantes referentes aos itens constantes da Tabela para pontuação para Prova de Avaliação de Currículo – ANEXO IV



ANEXO III

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE PÚBLICA PARA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA, PROGRAMA URGÊNCIA E TRAUMA E PROGRAMA SAÚDE MENTAL.

1-Ceballos, Albanita Gomes da Costa. Modelos conceituais de saúde, determinação social do processo saúde e Modelos conceituais de saúde, determinação social do processo saúde e doença, promoção da saúde / Albanita Gomes da Costa Ceballos. – Recife: [s.n.], 2015.

2-Brasil. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: 2010.

3-Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Dengue: aspectos epidemiológicos, diagnóstico e tratamento / Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2002. 20p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos, nº 176)

4-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS : documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 3. Ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 52 p. : il. color. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

5-Pereira, S. D. Conceitos e Definições em Epidemiologia importantes para Vigilância Sanitária Revisão Bibliográfica. São Paulo, março de 2007.

6-Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde)



7-Estratégia Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: diretrizes e fundamentos. Módulo Político Gestor. Elisabeth Niglio de Figueiredo

8-Vianna, L. A. C. Processo Saúde-Doença. Módulo Político Gestor.

9-BENITO, G.A.V., LICHESKI, A.P. Sistemas de informação apoiando a gestão em saúde. Rev. Bras. Enfermagem, Brasília, n.62, v.3, p.447-50, maio-jun, 2009.

10-MEDEIROS, K.R. et al. O sistema de informação em saúde como instrumento da política de recursos humanos: um mecanismo importante na detecção das necessidades da força de trabalho para o SUS. Ciência & Saúde Coletiva, n.10, v.2, p.433-40,

11-MEDEIROS, K.R. et al. O sistema de informação em saúde como instrumento da política de recursos humanos: um mecanismo importante na detecção das necessidades da força de trabalho para o SUS. Ciência & Saúde Coletiva, n.10, v.2, p.433-40,

12-Fontes de informação. Cap.4. <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/fontes.pdf>

13-Brasil. Ministério da Saúde. A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde / Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 2 v. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). (Capítulos referentes a :SIH-SUS ; SIM: – Sinan; Sinasc:

ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

1- ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 36, DE 3 DE JUNHO DE 2008. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

2- BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 1986. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de jun. 1986. Seção 1, p.9273-5.

3- BRASIL. Ministério da Saúde. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil / Ministério da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 80 p.

4- BRASIL. Ministério da Saúde. Grupo de Trabalho em Humanização do Parto e Nascimento. Cadernos HumanizaSUS: atenção hospitalar. Brasília: MS, 2012.

5- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed., Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p.

6- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método



Canguru/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 204 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

7- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 1 v.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

8- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Parto, Aborto e Puerpério: assistência humanizada a mulher. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica da Mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

9- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações programáticas e estratégicas. Atenção Humanizada ao Abortamento: norma técnica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p.

10- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. (Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32.)

11- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).

12- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série B. Textos Básicos de Saúde; Cadernos HumanizaSUS, v. 2).

13- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série B. Textos Básicos de Saúde; Cadernos HumanizaSUS, v. 3).

14- BRASIL. PORTARIA No- 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde 2011.

15- BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; n. 13 Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 132p.: II

16- CARPENITO-MOYET, L J. Planos de cuidados de enfermagem e documentação – Diagnósticos de enfermagem. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2011.



17- LEI nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

18- RESOLUÇÃO COFEN 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2007.

19- RESOLUÇÃO COFEN nº 358/ 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a Implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.

20- RESOLUÇÃO COFEN-339/2008. Normatiza a atuação e a responsabilidade civil do Enfermeiro Obstetra nos Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e dá outras providências.

21- RICCI SS. Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 712p. Unidade 02: Saúde da mulher ao longo da vida. Unidade 03: Gravidez. Unidade 04: Trabalho de parto e parto. Unidade 05: Período pós parto. Unidade 06: O recém nascido.

22- TANNURE, M. C., Gonçalves, Ana Maria Pinheiro. Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. 2. ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2010. 298p.

23- VICTORA C..G. Saúde das mães e crianças no Brasil: progressos e desafios. Lancet. 2011;377(9780):1863-76. 2011

24. SOBOTTA, Johannes et al.. Sobotta atlas de anatomia humana. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

25. ZUGAIB M. Zugaib Obstétrica, 3ª ed, SP: Manole, 2016.

PROGRAMA URGÊNCIA E TRAUMA

1. Humanização do atendimento.
2. Formação profissional em saúde.
3. Gestão do trabalho e da educação em saúde. I. Título. II. Série. Linha de cuidado ao trauma na rede de atenção às urgências e emergências.
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS) / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 84 p.: il. ISBN 978-85-334-1997-1



5. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334- 1189-8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 50 p. ISBN 978-85-334-1998-8
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. 19 Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 256 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos Humaniza SUS; v. 2).
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. ISBN 978-85-334-1583-6
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências: Portaria MS/GM n.º 737 de 16/5/01, publicada no DOU n.º 96 seção 1E de 18/5/01 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação de Saúde. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005. 64 p. – (Série E. Legislação de Saúde) ISBN 85-334-0985-0.
10. BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde/NOB-SUS 96. Brasília: Ministério da Saúde. 1997. Disponível em http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_politico_gestor/Unidade_4.pdf

A - Específico ao profissional de Psicologia Urgência/Trauma:

1. BAPTISTA, M. N. DIAS, R. R. Psicologia Hospitalar: Teoria, aplicações e casos clínicos. 2ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2015.
2. BARBOSA, L. N.F. Reflexões sobre a ação do psicólogo em unidades de emergência. Rev. SBPH v.10 n.2 Rio de Janeiro, 2007. Disponível em:
<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582007000200009



3. CAMON, V. A. A (Org). Psicologia Hospitalar: Teoria e Prática. 2ª edição. São Paulo: Learning, 2015.
4. Código de Ética Profissional do Psicólogo.
5. Corrêa, S. S. O lugar do psicólogo no contexto de urgência e emergência. In: Anais do V Jornada de Psicologia no Hospital Municipal do Campo Limpo Blucher Medical Proceedings, v.1, n.5, p. 26-30. São Paulo, 2015. Disponível em:
<<http://www%20.proceedings.blucher.com.br/article-details/o-lugar-do-psicologo-no-conte%20%20xto-de-urgncia-e-emergncia-13952>]<http://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/o-lugar-do-psicologo-no-contexto-de-urgncia-e-emergncia-13952>>.
6. CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico V. Porto Alegre: Artmed, 2007.
7. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID- 10: Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas.
8. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2008
9. FADIMAN, J. FRAGER, R. Teorias da Personalidade. São Paulo:Harbra, 2002.
10. FRANCO, M. H. P. et al. Vida e Morte: Laços da Existência. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2011.
11. KOVÁCS. M. J. Educação para a morte; Temas e Reflexões. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2012.
12. KOVÁCS. M. J. Morte e desenvolvimento Humano. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2013.
13. KUBLER- ROSS, E. Sobre a Morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
14. PARKES. C. M. Amor e Perda: as raízes do luto e suas complicações. São Paulo: Summus, 2009.
15. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
16. SASSI. A. OLIVEIRA. S. Os desafios do psicólogo no atendimento a pacientes internados no pronto socorro. Psic. Rev. v. 23, n.1, 97-107, São Paulo, 2014. Disponível em:
<<http://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/viewFile/20216/15041>>.
17. SCORSOLINI-COMIN. F. Plantão psicológico e o cuidado na urgência: panorama de pesquisas e intervenções. Psico-USF, v. 20, n. 1, p. 163-173. Bragança Paulista, 2015. Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.1590/1413-827120152001115>>.



18. SOUZA, R. P. (Org). Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva. Curitiba: Edição do autor, 2004.

19. VIEIRA, M. C. Atuação da Psicologia hospitalar na Medicina de Urgência e Emergência. HumanizaRev Bras Clin Med. v.8, nº 6, p. 513. São Paulo, 2010. Disponível em:<<http://files.bvs.br/upload/S/1679-1010/2010/v8n6/a1602.pdf>>.

B – Específico ao profissional Assistente Social:

1. BRASIL. LEI Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

2. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências

3. BRASIL. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

4. BRASIL. Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

5. BRASIL. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

6. BRASIL. Portaria nº 687, de 30 de março de 2006. Aprova a Política de Promoção da Saúde.

7. BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

8. BRASIL. RESOLUÇÃO CFESS Nº 557/2009 de 15 de setembro de 2009. Ementa: Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.

C – Específico ao profissional Fisioterapeuta:

1-West, J.B, Fisiologia resp: princípios básicos- 9ª ed.

2-West, J.B, Fisiologia pulmonar: princípios básicos- 8ª ed.

3-Anthomson, AlionSkinner,JeanPiercy -Fisioterapia de Tidy–12ª ed.



4-Yes,Xardez.Manual de cinesioterapia-Técnicas Indicações,Patologia,tratamento-RJ Atheneu,1991

5-Miranda, Edalton.Bases de anatomia e cinesiologia 4ª edição RJ Sprint,2003

6-Browner, Bruce D,Jupter, JesseB,LevineAlanM,Trafton,Peter G. Traumatismo do sistema musculoesquelético.Fraturas´luxações T ligamentos.Volume II-S.Paulo:2000

7-Cunha B.A- Fundamentos em pneumonia 3ª Ed.

8-Menna Barreto, S.S. Tromboembolismo pulmonar.

D – Específico ao profissional Enfermeiro:

1. Advnced Trauma Life Suport (**Suporte Avançado de Vida no Trauma**) - ATLS, 9 edição, 2014.

E – Específico ao profissional Farmacêutico:

1. SVS/MS. Portaria 344/98 – Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Publicada no DOU em 19/05/1998.
Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/portarias/344_98.htm.
2. Bioquímica Clínica: Princípios e Interpretações – VALTER T. MOTA, volume 16 – Rim e Função Renal.
3. Bioquímica Clínica: Princípios e Interpretações – VALTER T. MOTA, volume 7 – Carboidratos.
4. Bioquímica Clínica: Princípios e Interpretações – VALTER T. MOTA, volume 12 – Eletrólitos e água.
5. CFF – Código de ética.
6. Código de Ética da Profissão Farmacêutica
7. Farmacologia H.P. Rang; M.M. Dale; J.M. Ritter.
8. Guia de boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde – SBRAFH.
9. Interpretação rápida da gasometria - Bioquímica-clínica.
10. Livro MED CURSO – “do interno à residência” – Introdução a anemias.
11. Livro MED CURSO – “do interno à residência” –Hemoglobinopatias– AsTalassemias.
12. Manual de exames de urina – E. P. VALLADA 4ª EDIÇÃO, 1981.
13. Padrões Mínimos para Farmácia Hospital/Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar



14. Parasitologia Humana 11ª edição – David Pereira Neves.

PROGRAMA SAÚDE MENTAL

1. BONTEMPO, Valéria L. CASTANHEIRA, Camila. O técnico de referência e a saúde mental: uma reflexão a partir de uma residência multiprofissional, número 15, 2011. Disponível em: http://www.clinicaps.com.br/clinicaps_revista_15_exp.html.
2. CASTEL, Robert. A Ordem Psiquiátrica: A Idade de Ouro do Alienismo. 2ed. Graal, 1991. p. 9-20 e 21-53.
3. FERREIRA, Tânia. O que a clínica do sujeito nos ensina. In: LOBOSQUE, Ana M.; SILVA, Celso. (Org.). Saúde Mental – Marcos Conceituais e Campos de Prática. Belo Horizonte: CRP 04, 2013, p. 56-65.
4. FRANCO, Renato F. Território e subjetividade: uma (re) territorialização da loucura. In: LOBOSQUE, Ana M.; SILVA, Celso. (Org.). Saúde Mental – Marcos Conceituais e Campos de Prática. Belo Horizonte: CRP 04, 2013, p.209-216.
5. GOMES, B. A . & PEREIRA, M. T. C. G. Entre a Loucura e a Razão: A Luta Estudantil por uma Saúde Popular. In LOBOSQUE, A M (org). Universidade e Reforma Psiquiátrica: Interrogando a Distância. Caderno Saúde Mental 2. Belo Horizonte: ESP/MG, 2009. p. 47-56
<http://www.esp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2009/06/caderno-saude-mental-2.pdf>
6. LOBOSQUE, Ana Marta. Debatendo alguns desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2011, vol.16, n.12, pp. 4590-4592. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300003&lng=pt&nrm=iso
7. LOBOSQUE, Ana M. O sujeito, o singular e o espaço público. In: LOBOSQUE, Ana M.; SILVA, Celso. (Org.). Saúde Mental – Marcos Conceituais e Campos de Prática. Belo Horizonte: CRP 04, 2013, p. 66-74.
8. MERHY, Emerson Elias. Os CAPS e seus trabalhadores: no olho do furacão 22 antimanicomial . Alegria e Alívio como dispositivos analisadores. In: MERHY, Emerson; AMARAL, Heloisa (Org.). A Reforma Psiquiátrica no Cotidiano II. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2007. p. 55-66. <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/capitulos-08.pdf>
9. MINAS GERAIS, Secretaria de Estado da Saúde. Atenção em Saúde Mental (LinhaGuia). Marta Elizabeth de Souza. Belo Horizonte: 2006. <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/linhas-guia/LinhaGuiaSaudeMental.zip>;
11. OLIVEIRA, E. G. I Saúde mental na atenção básica de saúde: uma parceria com as equipes de saúde da família. In ABOU-YD, Mirian (org). Política de Saúde Mental de Belo Horizonte: O Cotidiano de uma Utopia. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, 2008. p. 17-26 <http://pt.scribd.com/doc/64803911/Politica-de-Saude-Mental-BH-Cotidiano-de-Uma-Utopia>



12. PITTA, Ana Maria Fernandes (org.). Reabilitação Psicossocial no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1996. (SaúdeLoucura, 10)
13. SARACENO, B.; ASIOLI, F.; TOGNONI, G. Manual de Saúde Mental: Guia Básico para Atenção Primária. São Paulo; HUCITEC; 1994. 83 p. ilustr. (SaúdeLoucura, 9).
14. SARACENO, Benedetto. Libertando identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível. Rio de Janeiro: Te Corá/Instituto Franco Basaglia, 1999.
15. SIQUEIRA, Jaciara; BRAGA, Paulo. Formação Política dos Usuários e Familiares da Saúde Mental. In: LOBOSQUE, Ana Marta (org.). Caderno de Saúde Mental, Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, nº 3, 2010. pp. 151-157.
16. SOARES, Marta. A Reforma Psiquiátrica e o Centro de Convivência: invenções e outras práticas. In: LOBOSQUE, Ana M.; SILVA, Celso. (Org.). Saúde Mental – Marcos Conceituais e Campos de Prática. Belo Horizonte: CRP 04, 2013, p. 192-196.
17. SOUZA, Políbio José de Campos. Resposta à Crise: A Experiência de Belo Horizonte. In: LANCETTI, Antônio; CAMPOS, Florianita Braga (org.). Experiências da Reforma 23 Psiquiátrica. Saúde Loucura 9. São Paulo: Hucitec, 2010. pp. 101-1231. Saúde Pública.

A - Específico ao profissional de Psicologia:

1. BAPTISTA, M. N. DIAS, R. R. **Psicologia Hospitalar: Teoria, aplicações e casos clínicos**. 2ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2015.
2. BARBOSA, L. N.F. Reflexões sobre a ação do psicólogo em unidades de emergência. **Rev. SBPH** v.10 n.2 Rio de Janeiro, 2007. Disponível em:
<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582007000200009>
3. CAMON, V. A. A (Org). **Psicologia Hospitalar: Teoria e Prática**. 2ª edição. São Paulo: Learning, 2015.
4. Código de Ética Profissional do Psicólogo.
5. Corrêa, S. S. O lugar do psicólogo no contexto de urgência e emergência. In: **Anais do V Jornada de Psicologia no Hospital Municipal do Campo Limpo Blucher Medical Proceedings**, v.1, n.5, p. 26-30. São Paulo, 2015. Disponível em:<<http://www%20.proceedings.blucher.com.br/article-details/o-lugar-do-psicologo-no-conte%20%20xto-de-urgncia-e-emergncia-13952>><http://www.proceedings.blucher.com.br/article-details/o-lugar-do-psicologo-no-contexto-de-urgncia-e-emergncia-13952>>.
6. CUNHA, J. A. **Psicodiagnóstico V**. Porto Alegre: Artmed, 2007.
7. Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID- 10: Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas.



8. DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais**. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2008
9. FADIMAN, J. FRAGER, R. Teorias da Personalidade. São Paulo:Harbra, 2002.
10. FRANCO, M. H. P. et al. **Vida e Morte: Laços da Existência**. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2011.
11. KOVÁCS. M. J. **Educação para a morte; Temas e Reflexões**. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2012.
12. KOVÁCS. M. J. **Morte e desenvolvimento Humano**. São Paulo: Caso do Psicólogo, 2013.
13. KUBLER- ROSS, E. **Sobre a Morte e o Morrer**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.
14. PARKES. C. M. **Amor e Perda: as raízes do luto e suas complicações**. São Paulo: Summus, 2009.
15. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
16. SASSI. A. OLIVEIRA. S. Os desafios do psicólogo no atendimento a pacientes internados no pronto socorro. **Psic. Rev.** v. 23, n.1, 97-107, São Paulo, 2014. Disponível em:<<http://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/viewFile/20216/15041>>.
17. SCORSOLINI-COMIN. F. Plantão psicológico e o cuidado na urgência: panorama de pesquisas e intervenções. **Psico-USF**, v. 20, n. 1, p. 163-173. Bragança Paulista, 2015. Disponível em:<<http://dx.doi.org/10.1590/1413-82712015200115>>.
18. SOUZA, R. P. (Org). **Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva**. Curitiba: Edição do autor, 2004.
19. VIEIRA, M. C. Atuação da Psicologia hospitalar na Medicina de Urgência e Emergência. **HumanizaRevBrasClinMed**. v.8, nº 6, p. 513. São Paulo, 2010. Disponível em:<<http://files.bvs.br/upload/S/1679-1010/2010/v8n6/a1602.pdf>>.

B - Específico ao profissional de Enfermagem:

- 1.RESOLUÇÃO COFEN 311/2007. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2007.



ANEXO IV

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não esteja preenchido de acordo com o edital, não será pontuado

1	Especialização em área da graduação a que concorre à vaga de residente	15	Será considerado apenas um título
2	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em área da graduação a que concorre à vaga de residente, com carga-horária mínima de 60 horas	4	Máximo dois
3	Monitoria na área de graduação a que concorre à vaga de residente, por semestre de atuação	3,5	Máximo dois
4	Trabalho relacionado a área da graduação a que concorre à vaga de residente publicado em periódico Internacional	3	Máximo seis
5	Trabalho relacionado a área da graduação a que concorre à vaga de residente publicado em periódico Nacional	2	Máximo seis
6	Livro ou Capítulo de livro relacionados a área da graduação a que concorre à vaga de residente publicado	3	Máximo cinco
7	Trabalho na área da graduação a que concorre à vaga de residente apresentado em evento	1	Máximo dez
8	Premiação de trabalho na área da graduação a que concorre à vaga de residente apresentado em evento	1,5	Máximo dez



ANEXO V

EDITAL SEMUS VILHENA Nº 04/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM URGÊNCIA/TRAUMA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018.

CHECK LIST DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

- () Ficha de inscrição
- () Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de Instituição de Ensino Superior - IES atestando a colação de grau até 28.02.2018.
- () Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- () Currículo resumido conforme modelo padrão Anexo II, ao qual deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- () Cópia de Documento de Identidade
- () Cópia do CPF
- () Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação
- () Certificado de Reservista, quando couber
- () Comprovante bancário de pagamento da Inscrição.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição